



LEI Nº 2739,

DE 10 DE MARÇO DE 2025

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, O DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E A SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Araçoiaba da Serra/SP, o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado, anualmente, no período de 01 a 07 de setembro, tendo dia 01º de setembro como data principal.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Araçoiaba da Serra/SP.

Art. 3º. Constituem objetivos principais da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

I - Conscientizar a população da importância da prática de atividades físicas de maneira regular, sistematizada e orientada;

II - Contribuir para valorização do profissional de educação física, bem como divulgar o seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde;

III - Informar sobre a importância da Educação Física nas escolas da rede municipal de ensino, com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, psicomotor e sociocultural dos alunos;

IV - Difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da educação física, do esporte, da recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, palestras, publicações, reuniões e seminários.



Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e disponível no site www.aracoiaaba.sp.gov.br, em 10 de março de 2025.